



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 15.711.15...

PARECERES N.ºs 15.711.15....

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 16 de novembro de 2015.

Ofício nº 174/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 96/2015 *121/15*

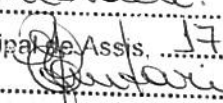
Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 96/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para incluir projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício de 2.015 a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 279.212,98 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e doze reais e noventa e oito centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Cidadania
Orçamento, Finanças e
Contabilidade
Câmara Municipal de Assis, 17/11/15

Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 96/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para incluir o projeto 689 – Ensino Fundamental – FUNDEB 40% - exercícios anteriores no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício de 2.015, bem como para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.212,98 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e doze reais e noventa e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente medida se justifica, considerando que foi apurado no presente exercício o registro de saldos bancários remanescentes de exercícios anteriores, e, desta forma se faz necessária a apresentação da presente propositura, a fim de possibilitar a utilização dos referidos recursos.

Diante destas razões que motivam a necessidade de apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 96/2015, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 96/2015 121/15

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício de 2.015, o seguinte projeto:

689 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei 5.981 de 19 de Dezembro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 279.212,98 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e doze reais e noventa e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
12.361.0017.2.689	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$	279.212,98
Fonte de Recursos	2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Aplicação	265.0000 – FUNDEB – Saldo Exercício Anterior - Outros	
TOTAL.....		R\$ 279.212,98

Art. 3º- Para atender as despesas com a execução da presente lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, nos termos do disposto no § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
12.361.0017.2.498	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%	
(6832) 319004	Contratação por Tempo Determinado..... R\$	279.212,98
TOTAL.....		R\$ 279.212,98

Art. 4º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal